



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Junho de 2019 • Número 2749 • www.leme.sp.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO - R\$

(Anexo IV, da LC 716, DE 29-03-2016, e outras alterações, atualizada pela Lei Complementar nº 781, de 22 de maio de 2019, REF: MAIO)

REFE- RÊNCIA	CLASSE I	II	III	IV	V	VI	VII
L-01	995,95	1.045,75	1.098,04	1.152,94	1.210,59	1.271,11	1.334,67
L-02	1.045,75	1.098,04	1.152,94	1.210,59	1.271,11	1.334,67	1.401,40
L-03	1.098,04	1.152,94	1.210,59	1.271,11	1.334,67	1.401,40	1.471,47
L-04	1.152,94	1.210,59	1.271,11	1.334,67	1.401,40	1.471,47	1.545,05
L-05	1.210,59	1.271,11	1.334,67	1.401,40	1.471,47	1.545,05	1.622,30
L-06	1.271,11	1.334,67	1.401,40	1.471,47	1.545,05	1.622,30	1.703,42
L-07	1.334,67	1.401,40	1.471,47	1.545,05	1.622,30	1.703,42	1.788,59
L-08	1.401,40	1.471,47	1.545,05	1.622,30	1.703,42	1.788,59	1.878,02
L-09	1.471,47	1.545,05	1.622,30	1.703,42	1.788,59	1.878,02	1.971,92
L-10	1.545,05	1.622,30	1.703,42	1.788,59	1.878,02	1.971,92	2.070,51
L-11	1.622,30	1.703,42	1.788,59	1.878,02	1.971,92	2.070,51	2.174,04
L-12	1.703,42	1.788,59	1.878,02	1.971,92	2.070,51	2.174,04	2.282,74
L-13	1.788,59	1.878,02	1.971,92	2.070,51	2.174,04	2.282,74	2.396,88
L-14	1.878,02	1.971,92	2.070,51	2.174,04	2.282,74	2.396,88	2.516,72
L-15	1.971,92	2.070,51	2.174,04	2.282,74	2.396,88	2.516,72	2.642,56
L-16	2.070,51	2.174,04	2.282,74	2.396,88	2.516,72	2.642,56	2.774,68
L-17	2.174,04	2.282,74	2.396,88	2.516,72	2.642,56	2.774,68	2.913,42
L-18	2.282,74	2.396,88	2.516,72	2.642,56	2.774,68	2.913,42	3.059,09
L-19	2.396,88	2.516,72	2.642,56	2.774,68	2.913,42	3.059,09	3.212,04
L-20	2.516,72	2.642,56	2.774,68	2.913,42	3.059,09	3.212,04	3.372,65
L-21	2.642,56	2.774,68	2.913,42	3.059,09	3.212,04	3.372,65	3.541,28
L-22	2.774,68	2.913,42	3.059,09	3.212,04	3.372,65	3.541,28	3.718,34
L-23	2.913,42	3.059,09	3.212,04	3.372,65	3.541,28	3.718,34	3.904,26
L-24	3.059,09	3.212,04	3.372,65	3.541,28	3.718,34	3.904,26	4.099,47
L-25	3.212,04	3.372,65	3.541,28	3.718,34	3.904,26	4.099,47	4.304,45
L-26	3.372,65	3.541,28	3.718,34	3.904,26	4.099,47	4.304,45	4.519,67
L-27	3.541,28	3.718,34	3.904,26	4.099,47	4.304,45	4.519,67	4.745,65
L-28	3.718,34	3.904,26	4.099,47	4.304,45	4.519,67	4.745,65	4.982,93
L-29	3.904,26	4.099,47	4.304,45	4.519,67	4.745,65	4.982,93	5.232,08
L-30	4.099,47	4.304,45	4.519,67	4.745,65	4.982,93	5.232,08	5.493,68
L-31	4.304,45	4.519,67	4.745,65	4.982,93	5.232,08	5.493,68	5.768,37
L-32	4.519,67	4.745,65	4.982,93	5.232,08	5.493,68	5.768,37	6.056,79
L-33	4.745,65	4.982,93	5.232,08	5.493,68	5.768,37	6.056,79	6.359,63
L-34	4.982,93	5.232,08	5.493,68	5.768,37	6.056,79	6.359,63	6.677,61
L-35	5.232,08	5.493,68	5.768,37	6.056,79	6.359,63	6.677,61	7.011,49
L-36	5.493,68	5.768,37	6.056,79	6.359,63	6.677,61	7.011,49	7.362,06
L-37	5.768,37	6.056,79	6.359,63	6.677,61	7.011,49	7.362,06	7.730,17
L-38	6.056,79	6.359,63	6.677,61	7.011,49	7.362,06	7.730,17	8.116,67
L-39	6.359,63	6.677,61	7.011,49	7.362,06	7.730,17	8.116,67	8.522,51
L-40	6.677,61	7.011,49	7.362,06	7.730,17	8.116,67	8.522,51	8.948,63
L-41	7.011,49	7.362,06	7.730,17	8.116,67	8.522,51	8.948,63	9.396,07
L-42	7.362,06	7.730,17	8.116,67	8.522,51	8.948,63	9.396,07	9.865,87
L-43	7.730,17	8.116,67	8.522,51	8.948,63	9.396,07	9.865,87	10.359,16
L-44	8.116,67	8.522,51	8.948,63	9.396,07	9.865,87	10.359,16	10.877,12
L-45	8.522,51	8.948,63	9.396,07	9.865,87	10.359,16	10.877,12	11.420,98
L-46	8.948,63	9.396,07	9.865,87	10.359,16	10.877,12	11.420,98	11.992,03
L-47	9.396,07	9.865,87	10.359,16	10.877,12	11.420,98	11.992,03	12.591,63
L-48	9.865,87	10.359,16	10.877,12	11.420,98	11.992,03	12.591,63	13.221,21
L-49	10.359,16	10.877,12	11.420,98	11.992,03	12.591,63	13.221,21	13.882,27
L-50	10.877,12	11.420,98	11.992,03	12.591,63	13.221,21	13.882,27	14.576,38
L-51	11.420,98	11.992,03	12.591,63	13.221,21	13.882,27	14.576,38	15.305,20
L-52	11.992,03	12.591,63	13.221,21	13.882,27	14.576,38	15.305,20	16.070,46
L-53	12.591,63	13.221,21	13.882,27	14.576,38	15.305,20	16.070,46	16.873,98
L-54	13.221,21	13.882,27	14.576,38	15.305,20	16.070,46	16.873,98	17.717,68
L-55	13.882,27	14.576,38	15.305,20	16.070,46	16.873,98	17.717,68	18.603,57
L-56	14.576,38	15.305,20	16.070,46	16.873,98	17.717,68	18.603,57	19.533,75
L-57	15.305,20	16.070,46	16.873,98	17.717,68	18.603,57	19.533,75	20.510,43
L-58	16.070,46	16.873,98	17.717,68	18.603,57	19.533,75	20.510,43	21.535,95
L-59	16.873,98	17.717,68	18.603,57	19.533,75	20.510,43	21.535,95	22.612,75
L-60	17.717,68	18.603,57	19.533,75	20.510,43	21.535,95	22.612,75	23.743,39
L-61	18.603,57	19.533,75	20.510,43	21.535,95	22.612,75	23.743,39	24.930,56
L-62	19.533,75	20.510,43	21.535,95	22.612,75	23.743,39	24.930,56	26.177,09
L-63	20.510,43	21.535,95	22.612,75	23.743,39	24.930,56	26.177,09	27.485,94
L-64	21.535,95	22.612,75	23.743,39	24.930,56	26.177,09	27.485,94	28.860,24
L-65	22.612,75	23.743,39	24.930,56	26.177,09	27.485,94	28.860,24	30.303,25
L-66	23.743,39	24.930,56	26.177,09	27.485,94	28.860,24	30.303,25	31.818,41

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO - R\$

(Anexo IV, da LC 716, DE 29-03-2016, e outras alterações, atualizada pela Lei Complementar nº 781, de 22 de maio de 2019, REF: OUTUBRO)

REFE- RÊNCIA	CLASSE I	II	III	IV	V	VI	VII
L-01	1.005,91	1.056,21	1.109,02	1.164,47	1.222,69	1.283,82	1.348,01
L-02	1.056,21	1.109,02	1.164,47	1.222,69	1.283,82	1.348,01	1.415,41
L-03	1.109,02	1.164,47	1.222,69	1.283,82	1.348,01	1.415,41	1.486,18
L-04	1.164,47	1.222,69	1.283,82	1.348,01	1.415,41	1.486,18	1.560,49
L-05	1.222,69	1.283,82	1.348,01	1.415,41	1.486,18	1.560,49	1.638,52
L-06	1.283,82	1.348,01	1.415,41	1.486,18	1.560,49	1.638,52	1.720,44
L-07	1.348,01	1.415,41	1.486,18	1.560,49	1.638,52	1.720,44	1.806,46

L-08	1.415,41	1.486,18	1.560,49	1.638,52	1.720,44	1.806,46	1.896,79
L-09	1.486,18	1.560,49	1.638,52	1.720,44	1.806,46	1.896,79	1.991,63
L-10	1.560,49	1.638,52	1.720,44	1.806,46	1.896,79	1.991,63	2.091,21
L-11	1.638,52	1.720,44	1.806,46	1.896,79	1.991,63	2.091,21	2.195,77
L-12	1.720,44	1.806,46	1.896,79	1.991,63	2.091,21	2.195,77	2.305,56
L-13	1.806,46	1.896,79	1.991,63	2.091,21	2.195,77	2.305,56	2.420,83
L-14	1.896,79	1.991,63	2.091,21	2.195,77	2.305,56	2.420,83	2.541,88
L-15	1.991,63	2.091,21	2.195,77	2.305,56	2.420,83	2.541,88	2.668,97
L-16	2.091,21	2.195,77	2.305,56	2.420,83	2.541,88	2.668,97	2.802,42
L-17	2.195,77	2.305,56	2.420,83	2.541,88	2.668,97	2.802,42	2.942,54
L-18	2.305,56	2.420,83	2.541,88	2.668,97	2.802,42	2.942,54	3.089,67
L-19	2.420,83	2.541,88	2.668,97	2.802,42	2.942,54	3.089,67	3.244,15
L-20	2.541,88	2.668,97	2.802,42	2.942,54	3.089,67	3.244,15	3.406,36
L-21	2.668,97	2.802,42	2.942,54	3.089,67	3.244,15	3.406,36	3.576,67
L-22	2.802,42	2.942,54	3.089,67	3.244,15	3.406,36	3.576,67	3.755,51
L-23	2.942,54	3.089,67	3.244,15	3.406,36	3.576,67	3.755,51	3.943,28
L-24	3.089,67	3.244,15	3.406,36	3.576,67	3.755,51	3.943,28	4.140,45
L-25	3.244,15	3.406,36	3.576,67	3.755,51	3.943,28	4.140,45	4.347,47
L-26	3.406,36	3.576,67	3.755,51	3.943,28	4.140,45	4.347,47	4.564,84
L-27	3.576,67	3.755,51	3.943,28	4.140,45	4.347,47	4.564,84	4.793,09
L-28	3.755,51	3.943,28	4.140,45	4.347,47	4.564,84	4.793,09	5.032,74
L-29	3.943,28	4.140,45	4.347,47	4.564,84	4.793,09	5.032,74	5.284,38
L-30	4.140,45	4.347,47	4.564,84	4.793,09	5.032,74	5.284,38	5.548,60
L-31	4.347,47	4.564,84	4.793,09	5.032,74	5.284,38	5.548,60	5.826,03
L-32	4.564,84	4.793,09	5.032,74	5.284,38	5.548,60	5.826,03	6.117,33
L-33	4.793,09	5.032,74	5.284,38	5.548,60	5.826,03	6.117,33	6.423,19
L-34	5.032,74	5.284,38	5.548,60	5.826,03	6.117,33	6.423,19	6.744,35
L-35	5.284,38	5.548,60	5.826,03	6.117,33	6.423,19	6.744,35	7.081,57
L-36	5.548,60	5.826,03	6.117,33	6.423,19	6.744,35	7.081,57	7.435,65
L-37	5.826,03	6.117,33	6.423,19	6.744,35	7.081,57	7.435,65	7.807,43
L-38	6.117,33	6.423,19	6.744,35	7.081,57	7.435,65	7.807,43	8.197,80
L-39	6.423,19	6.744,35	7.081,57	7.435,65	7.807,43	8.197,80	8.607,69
L-40	6.744,35	7.081,57	7.435,65	7.807,43	8.197,80	8.607,69	9.038,08
L-41	7.081,57	7.435,65	7.807,43	8.197,80	8.607,69	9.038,08	9.489,98
L-42	7.435,65	7.807,43	8.197,80	8.607,69	9.038,08	9.489,98	9.964,48
L-43	7.807,43	8.197,80	8.607,69	9.038,08	9.489,98	9.964,48	10.462,71
L-44	8.197,80	8.607,69	9.038,08	9.489,98	9.964,48	10.462,71	10.985,84
L-45	8.607,69	9.038,08	9.489,98	9.964,48	10.462,71	10.985,84	11.535,13
L-46	9.038,08	9.489,98	9.964,48	10.462,71	10.985,84	11.535,13	12.111,89
L-47	9.489,98	9.964,48	10.462,71	10.985,84	11.535,13	12.111,89	12.717,48
L-48	9.964,48	10.462,71	10.985,84	11.535,13	12.111,89	12.717,48	13.353,36
L-49	10.462,71	10.985,84	11.535,13	12.111,89	12.717,48	13.353,36	14.021,03
L-50	10.985,84	11.535,13	12.111,89	12.717,48	13.353,36	14.021,03	14.722,08
L-51	11.535,13	12.111,89	12.717,48	13.353,36	14.021,03	14.722,08	15.458,18
L-52	12.111,89	12.717,48	13.353,36	14.021,03	14.722,08	15.458,18	16.231,09
L-53	12.717,48	13.353,36	14.021,03	14.722,08	15.458,18	16.231,09	17.042,64
L-54	13.353,36	14.021,03	14.722,08	15.458,18	16.231,09	17.042,64	17.894,78
L-55	14.021,03	14.722,08	15.458,18	16.231,09	17.042,64	17.894,78	18.789,52
L-56	14.722,08	15.458,18	16.231,09	17.042,64	17.894,78	18.789,52	19.728,99
L-57	15.458,18	16.231,09	17.042,64	17.894,78	18.789,52	19.728,99	20.715,44
L-58	16.231,09	17.042,64	17.894,78	18.789,52	19.728,99	20.715,44	21.751,21
L-59	17.042,64	17.894,78	18.789,52	19.728,99	20.715,44	21.751,21	22.838,77
L-60	17.894,78	18.789,52	19.728,99	20.715,44	21.751,21	22.838,77	23.980,71
L-61	18.789,52	19.728,99	20.715,44	21.751,21	22.838,77	23.980,71	25.179,75
L-62	19.728,99	20.715,44	21.751,21	22.838,77	23.980,71	25.179,75	26.438,74
L-63	20.715,44	21.751,21	22.838,77	23.980,71	25.179,75	26.438,74	27.760,67
L-64	21.751,21	22.838,77	23.980,71	25.179,75	26.438,74	27.760,67	29.148,71
L-65	22.838,77	23.980,71	25.179,75	26.438,74	27.760,67	29.148,71	30.606,15
L-66	23.980,71	25.179,75	26.438,74	27.760,67	29.148,71	30.606,15	32.136,45

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO - R\$

(Anexo IV, da LC 716, DE 29-03-2016, e outras alterações, atualizada pela Lei Complementar nº 781, de 22 de maio de 2019, REF:NOVEMBRO)

REFE- RÊNCIA	CLASSE I	II	III	IV	V	VI	VII
L-01	1.015,97	1.066,77	1.120,11	1.176,12	1.234,92	1.296,66	1.361,49
L-02	1.066,77	1.120,11	1.176,12	1.234,92	1.296,66	1.361,49	1.429,57
L-03	1.120,11	1.176,12	1.234,92	1.296,66	1.361,49	1.429,57	1.501,04
L-04	1.176,12	1.234,92	1.296,66	1.361,49	1.429,57	1.501,04	1.576,10
L-05	1.234,92	1.296,66	1.361,49	1.429,57	1.501,04	1.576,10	1.654,90
L-06	1.296,66	1.361,49	1.429,57	1.501,04	1.576,10	1.654,90	1.737,65
L-07	1.361,49	1.429,57	1.501,04	1.576,10	1.654,90	1.737,65	1.824,53
L-08	1.429,57	1.501,04	1.576,10	1.654,90	1.737,65	1.824,53	1.915,75
L-09	1.501,04	1.576,10	1.654,90	1.737,65	1.824,53	1.915,75	2.011,54
L-10	1.576,10	1.654,90	1.737,65	1.824,53	1.915,75	2.011,54	2.112,12
L-11	1.654,90	1.737,65	1.824,53	1.915,75	2.011,54	2.112,12	2.217,73
L-12	1.737,65	1.824,53	1.915,75	2.011,54	2.112,12	2.217,73	2.328,61
L-13	1.824,53	1.915,75	2.011,54	2.112,12	2.217,73	2.328,61	2.445,04
L-14	1.915,75	2.011,54	2.112,12	2.217,73	2.328,61	2.445,04	2.567,29
L-15	2.011,54	2.112,12	2.217,73	2.328,61	2.445,04	2.567,29	2.695,66
L-16	2.112,12	2.217,73	2.328,61	2.445,04	2.567,29	2.695,66	2.830,44
L-17	2.217,73	2.328,61	2.445,04	2.567,29	2.695,66	2.830,44	2.971,96
L-18	2.328,61	2.445,04	2.567,29	2.695,66	2.830,44	2.971,96	3.120,56
L-19	2.445,04	2.567,29	2.695,66	2.830,44	2.971,96	3.120,56	3.276,59
L-20	2.567,29	2.695,66	2.830,44	2.971,96	3.120,56	3.276,59	3.440,42
L-21	2.695,66	2.830,44	2.971,96	3.120,56	3.276,59	3.440,42	3.612,44
L-22	2.830,44	2.971,96	3.120,56	3.276,59	3.440,42	3.612,44	3.793,06
L-23	2.971,96	3.120,56	3.276,59	3.440,42	3.612,44	3.793,06	3.982,72
L-24	3.120,56	3.276,59	3.440,42	3.612,44	3.793,06	3.982,72	4.181,85
L-25	3.276,59	3.440,42	3.612,44	3.793,06	3.982,72	4.181,85	4.390,94
L-26	3.440,42	3.612,44	3.793,06	3.982,72	4.181,85	4.390,94	4.610,49
L-27	3.612,44	3.793,06	3.982,72	4.181,85	4.390,94	4.610,49	4.841,02
L-28	3.793,06	3.982,72	4.181,85	4.390,94	4.610,49	4.841,02	5.083,07
L-29	3.982,72	4.181,85	4.390,94	4.610,49	4.841,02	5.083,07	5.337,22

L-30	4.181,85	4.390,94	4.610,49	4.841,02	5.083,07	5.337,22	5.604,08
L-31	4.390,94	4.610,49	4.841,02	5.083,07	5.337,22	5.604,08	5.884,29
L-32	4.610,49	4.841,02	5.083,07	5.337,22	5.604,08	5.884,29	6.178,50
L-33	4.841,02	5.083,07	5.337,22	5.604,08	5.884,29	6.178,50	6.487,43
L-34	5.083,07	5.337,22	5.604,08	5.884,29	6.178,50	6.487,43	6.811,80
L-35	5.337,22	5.604,08	5.884,29	6.178,50	6.487,43	6.811,80	7.152,39
L-36	5.604,08	5.884,29	6.178,50	6.487,43	6.811,80	7.152,39	7.510,01
L-37	5.884,29	6.178,50	6.487,43	6.811,80	7.152,39	7.510,01	7.885,51
L-38	6.178,50	6.487,43	6.811,80	7.152,39	7.510,01	7.885,51	8.279,78
L-39	6.487,43	6.811,80	7.152,39	7.510,01	7.885,51	8.279,78	8.693,77
L-40	6.811,80	7.152,39	7.510,01	7.885,51	8.279,78	8.693,77	9.128,46
L-41	7.152,39	7.510,01	7.885,51	8.279,78	8.693,77	9.128,46	9.584,88
L-42	7.510,01	7.885,51	8.279,78	8.693,77	9.128,46	9.584,88	10.064,13
L-43	7.885,51	8.279,78	8.693,77	9.128,46	9.584,88	10.064,13	10.567,33
L-44	8.279,78	8.693,77	9.128,46	9.584,88	10.064,13	10.567,33	11.095,70
L-45	8.693,77	9.128,46	9.584,88	10.064,13	10.567,33	11.095,70	11.650,48
L-46	9.128,46	9.584,88	10.064,13	10.567,33	11.095,70	11.650,48	12.233,01
L-47	9.584,88	10.064,13	10.567,33	11.095,70	11.650,48	12.233,01	12.844,66
L-48	10.064,13	10.567,33	11.095,70	11.650,48	12.233,01	12.844,66	13.486,89
L-49	10.567,33	11.095,70	11.650,48	12.233,01	12.844,66	13.486,89	14.161,24
L-50	11.095,70	11.650,48	12.233,01	12.844,66	13.486,89	14.161,24	14.869,30
L-51	11.650,48	12.233,01	12.844,66	13.486,89	14.161,24	14.869,30	15.612,76
L-52	12.233,01	12.844,66	13.486,89	14.161,24	14.869,30	15.612,76	16.393,40
L-53	12.844,66	13.486,89	14.161,24	14.869,30	15.612,76	16.393,40	17.213,07
L-54	13.486,89	14.161,24	14.869,30	15.612,76	16.393,40	17.213,07	18.073,72
L-55	14.161,24	14.869,30	15.612,76	16.393,40	17.213,07	18.073,72	18.977,41
L-56	14.869,30	15.612,76	16.393,40	17.213,07	18.073,72	18.977,41	19.926,28
L-57	15.612,76	16.393,40	17.213,07	18.073,72	18.977,41	19.926,28	20.922,60
L-58	16.393,40	17.213,07	18.073,72	18.977,41	19.926,28	20.922,60	21.968,73
L-59	17.213,07	18.073,72	18.977,41	19.926,28	20.922,60	21.968,73	23.067,16
L-60	18.073,72	18.977,41	19.926,28	20.922,60	21.968,73	23.067,16	24.220,52
L-61	18.977,41	19.926,28	20.922,60	21.968,73	23.067,16	24.220,52	25.431,55
L-62	19.926,28	20.922,60	21.968,73	23.067,16	24.220,52	25.431,55	26.703,12
L-63	20.922,60	21.968,73	23.067,16	24.220,52	25.431,55	26.703,12	28.038,28
L-64	21.968,73	23.067,16	24.220,52	25.431,55	26.703,12	28.038,28	29.440,20
L-65	23.067,16	24.220,52	25.431,55	26.703,12	28.038,28	29.440,20	30.912,21
L-66	24.220,52	25.431,55	26.703,12	28.038,28	29.440,20	30.912,21	32.457,82

ESCALA DE VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO - R\$

(Anexo IV, da LC 716, DE 29-03-2016, e outras alterações, atualizada pela Lei Complementar nº 781, de 22 de maio de 2019, REF:DEZEMBRO

REFE- RÊNCIA	CLASSE I	II	III	IV	V	VI	VII
L-01	1.026,13	1.077,44	1.131,31	1.187,88	1.247,27	1.309,62	1.375,11
L-02	1.077,44	1.131,31	1.187,88	1.247,27	1.309,62	1.375,11	1.443,86
L-03	1.131,31	1.187,88	1.247,27	1.309,62	1.375,11	1.443,86	1.516,05
L-04	1.187,88	1.247,27	1.309,62	1.375,11	1.443,86	1.516,05	1.591,86
L-05	1.247,27	1.309,62	1.375,11	1.443,86	1.516,05	1.591,86	1.671,45
L-06	1.309,62	1.375,11	1.443,86	1.516,05	1.591,86	1.671,45	1.755,02
L-07	1.375,11	1.443,86	1.516,05	1.591,86	1.671,45	1.755,02	1.842,77
L-08	1.443,86	1.516,05	1.591,86	1.671,45	1.755,02	1.842,77	1.934,91
L-09	1.516,05	1.591,86	1.671,45	1.755,02	1.842,77	1.934,91	2.031,66
L-10	1.591,86	1.671,45	1.755,02	1.842,77	1.934,91	2.031,66	2.133,24
L-11	1.671,45	1.755,02	1.842,77	1.934,91	2.031,66	2.133,24	2.239,90
L-12	1.755,02	1.842,77	1.934,91	2.031,66	2.133,24	2.239,90	2.351,90
L-13	1.842,77	1.934,91	2.031,66	2.133,24	2.239,90	2.351,90	2.469,49
L-14	1.934,91	2.031,66	2.133,24	2.239,90	2.351,90	2.469,49	2.592,97
L-15	2.031,66	2.133,24	2.239,90	2.351,90	2.469,49	2.592,97	2.722,62
L-16	2.133,24	2.239,90	2.351,90	2.469,49	2.592,97	2.722,62	2.858,75
L-17	2.239,90	2.351,90	2.469,49	2.592,97	2.722,62	2.858,75	3.001,68
L-18	2.351,90	2.469,49	2.592,97	2.722,62	2.858,75	3.001,68	3.151,77
L-19	2.469,49	2.592,97	2.722,62	2.858,75	3.001,68	3.151,77	3.309,36
L-20	2.592,97	2.722,62	2.858,75	3.001,68	3.151,77	3.309,36	3.474,82
L-21	2.722,62	2.858,75	3.001,68	3.151,77	3.309,36	3.474,82	3.648,57
L-22	2.858,75	3.001,68	3.151,77	3.309,36	3.474,82	3.648,57	3.830,99
L-23	3.001,68	3.151,77	3.309,36	3.474,82	3.648,57	3.830,99	4.022,54
L-24	3.151,77	3.309,36	3.474,82	3.648,57	3.830,99	4.022,54	4.223,67
L-25	3.309,36	3.474,82	3.648,57	3.830,99	4.022,54	4.223,67	4.434,85
L-26	3.474,82	3.648,57	3.830,99	4.022,54	4.223,67	4.434,85	4.656,60
L-27	3.648,57	3.830,99	4.022,54	4.223,67	4.434,85	4.656,60	4.889,43
L-28	3.830,99	4.022,54	4.223,67	4.434,85	4.656,60	4.889,43	5.133,90
L-29	4.022,54	4.223,67	4.434,85	4.656,60	4.889,43	5.133,90	5.390,59
L-30	4.223,67	4.434,85	4.656,60	4.889,43	5.133,90	5.390,59	5.660,12
L-31	4.434,85	4.656,60	4.889,43	5.133,90	5.390,59	5.660,12	5.943,13
L-32	4.656,60	4.889,43	5.133,90	5.390,59	5.660,12	5.943,13	6.240,29
L-33	4.889,43	5.133,90	5.390,59	5.660,12	5.943,13	6.240,29	6.552,30
L-34	5.133,90	5.390,59	5.660,12	5.943,13	6.240,29	6.552,30	6.879,91
L-35	5.390,59	5.660,12	5.943,13	6.240,29	6.552,30	6.879,91	7.223,91
L-36	5.660,12	5.943,13	6.240,29	6.552,30	6.879,91	7.223,91	7.585,11
L-37	5.943,13	6.240,29	6.552,30	6.879,91	7.223,91	7.585,11	7.964,36
L-38	6.240,29	6.552,30	6.879,91	7.223,91	7.585,11	7.964,36	8.362,58
L-39	6.552,30	6.879,91	7.223,91	7.585,11	7.964,36	8.362,58	8.780,71
L-40	6.879,91	7.223,91	7.585,11	7.964,36	8.362,58	8.780,71	9.219,74
L-41	7.223,91	7.585,11	7.964,36	8.362,58	8.780,71	9.219,74	9.680,73
L-42	7.585,11	7.964,36	8.362,58	8.780,71	9.219,74	9.680,73	10.164,77
L-43	7.964,36	8.362,58	8.780,71	9.219,74	9.680,73	10.164,77	10.673,01
L-44	8.362,58	8.780,71	9.219,74	9.680,73	10.164,77	10.673,01	11.206,66
L-45	8.780,71	9.219,74	9.680,73	10.164,77	10.673,01	11.206,66	11.766,99
L-46	9.219,74	9.680,73	10.164,77	10.673,01	11.206,66	11.766,99	12.355,34
L-47	9.680,73	10.164,77	10.673,01	11.206,66	11.766,99	12.355,34	12.973,11
L-48	10.164,77	10.673,01	11.206,66	11.766,99	12.355,34	12.973,11	13.621,76
L-49	10.673,01	11.206,66	11.766,99	12.355,34	12.973,11	13.621,76	14.302,85
L-50	11.206,66	11.766,99	12.355,34	12.973,11	13.621,76	14.302,85	15.017,99
L-51	11.766,99	12.355,34	12.973,11	13.621,76	14.302,85	15.017,99	15.768,89
L-52	12.355,34	12.973,11	13.621,76	14.302,85	15.017,99	15.768,89	16.557,34
L-53	12.973,11	13.621,76	14.302,85	15.017,99	15.768,89	16.557,34	17.385,20
L-54	13.621,76	14.302,85	15.017,99	15.768,89	16.557,34	17.385,20	18.254,46
L-55	14.302,85	15.017,99	15.768,89	16.557,34	17.385,20	18.254,46	19.167,18
L-56	15.017,99	15.768,89	16.557,34	17.385,20	18.254,46	19.167,18	20.125,54
L-57	15.768,89	16.557,34	17.385,20	18.254,46	19.167,18	20.125,54	21.131,82
L-58	16.557,34	17.385,20	18.254,46	19.167,18	20.125,54	21.131,82	22.188,41
L-59	17.385,20	18.254,46	19.167,18	20.125,54	21.131,82	22.188,41	23.297,83
L-60	18.254,46	19.167,18	20.125,54	21.131,82	22.188,41	23.297,83	24.462,72
L-61	19.167,18	20.125,54	21.131,82	22.188,41	23.297,83	24.462,72	25.685,86
L-62	20.125,54	21.131,82	22.188,41	23.297,83	24.462,72	25.685,86	26.970,15
L-63	21.131,82	22.188,41	23.297,83	24.462,72	25.685,86	26.970,15	28.318,66
L-64	22.188,41	23.297,83	24.462,72	25.685,86	26.970,15	28.318,66	29.734,60
L-65	23.297,83	24.462,72	25.685,86	26.970,15	28.318,66	29.734,60	31.221,33
L-66	24.462,72	25.685,86	26.970,15	28.318,66	29.734,60	31.221,33	32.782,40

LEI ORDINÁRIA Nº 3.812, DE 12 DE JUNHO DE 2019.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.50.39	7802	R\$ 16.506,32
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.30	7796	R\$ 58.897,34
8	6	500.0064	02.12.03-082430022.1.039000-3.3.90.39	7797	R\$ 108.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$ 20.332,18
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88			R\$ 203.735,84		
TOTAL		R\$ 203.735,84			

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 203.735,84 (duzentos e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6016	R\$ 103.735,84
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.90.30	6022	R\$ 100.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88			R\$ 203.735,84		

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 12 de Junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI ORDINÁRIA Nº 3.813, DE 12 DE JUNHO DE 2019.*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”*

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e conceder repasse a título de Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP à Rua Padre Julião nº1213, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.41	5703	R\$ 1.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$ 1.000.000,00		
Total		R\$ 1.000.000,00			

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 12 de Junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº 785, DE 12 DE JUNHO DE 2019.*“Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Técnico em Segurança no Trabalho e mais 50 (cinquenta) cargos de Monitor de Educação, que passam a integrar a Tabela 2 do Anexo 1-A da Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS

TABELA 2 - ENSINO MÉDIO

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência
Técnico em Segurança no Trabalho	05	IV	Ensino Médio, Curso Técnico em Segurança no Trabalho.
Monitor de Educação	262	II	Ensino Médio.

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

Divisão Técnica de Gestão de Pessoas - Exercício de 2019

EDITAL Nº 001/2019 – DTGP

A Divisão Técnica de Gestão de Pessoas da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme (SP), em atendimento ao disposto do Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 781/2019, informa que a tabela de vencimentos do Quadro Geral dos servidores desta autarquia vigente a partir de maio de 2019 é aquela publicada no Edital Nº 001/2019 do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Leme, na edição 2.746 de 03 de junho de 2019 da Imprensa Oficial do Município; e torna público os vencimentos dos cargos em comissão, as gratificações pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança e o adicional pelo desempenho de função especializada vigentes a partir de maio de 2019:

Vencimentos Cargos em Comissão

Assessor Técnico-administrativo	5.129,09
Assessor Superior	6.411,39
Diretor Presidente	11.398,04

Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão por Servidor Efetivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 691/2014)

Chefe de Divisão Técnica	2.907,43
--------------------------	----------

Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança (Art. 25 da Lei Complementar nº 691/2014)

Chefe de Departamento	1.896,14
Encarregado	1.011,28

Adicional pelo desempenho de função especializada (Art. 16 da Lei Complementar nº 691/2014)

Desempenho de Função Especializada	632,05
------------------------------------	--------

Rogério Corrêa Magro
Divisão Técnica de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 5.286 de 20/05/2019

Dá provimento a cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2016,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

PAULO PIMENTEL BRUM RG/SSP/SP n.º 54.400.864-9

Gabinete do Diretor Presidente
Em 20 de maio de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.289 de 22/05/2019

Dá provimento a cargo de AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2018,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE OPERACIONAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o

seguinte concursado:

VITOR MARTINS MOREIRA RG/SSP/SP n.º 56.836.626-8

Gabinete do Diretor Presidente
Em 22 de maio de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 5.287 de 20/05/2019

Dá provimento a cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 01/2018,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

TIAGO ROBERTO TURATTI RG/SSP/SP n.º 40.950.347-2

Gabinete do Diretor Presidente
Em 20 de maio de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Aditamento de contrato de operadora de Plano de Assistência Médico Hospitalar

Contratante: Câmara Municipal de Leme
 Contratado: Unimed Araras Cooperativa de Trabalhos Médicos
 Valor: R\$ 450.400,00 (estimado)
 Prazo: 12 meses
 Data: 01/06/2019
 Lei 8.666/93 e alterações.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR Nº 373003 Nº 10/2019; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, OBJETO aquisição de 8 (oito) colchões de solteiro; adquirir 01 (um) forno a gás 77 L; aquisição de 01(um) monitor; adquirir 2 (dois) carros de limpeza; adquirir 1(um) carro passeio Sedan; aquisições de fraldas geriátricas, lençóis de solteiro e produtos de lavanderia, com recursos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 3730003, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 29/07/2019; DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019. Leme, 12 de Junho de 2019. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105/2019, de 06 de março de 2019
 Dá provimento ao cargo de Psicólogo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Psicólogo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

PALOMA APARECIDA DE SOUZA PINTO	49.044.104-X
MARIANA CAVERZAN MUNHOZ	41.093.570-0
RAFAEL JOSÉ BARRETO MOURÃO	41.093.600-5
CARINA APARECIDA BLASCHE	48.782.578-0
FELIPE MIGUEL BARBI PECCI SILVA	35.674.017-1

Leme, 06 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 106/2019, de 06 de março de 2019
 Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

BRUNA BUENO BARBOZA ROMANO	47.756.886-5
BRUNA GHIZINI	49.951.308-3
DÁMARIS RODRIGUES ALVES DE CASTRO	MG7398271
ADRIANA BENEDITA METZNER CIPOLA	27.043.194-9
BIANCA CAROLINE SILVESTRINI	56.107.257-7

NOMEIA ainda, em caráter efetivo para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, atendendo ao

disposto na Lei Complementar nº 112/1994 de 04 de Março de 1994:

Candidata Portadora de Deficiência Física VANILDA MARIA DOS SANTOS OBAGE Leme, 06 de março de 2019.	33.917.019-0
---	--------------

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 107/2019, de 06 de março de 2019
 Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

DANILO RAFAEL GALETTI	41.328.107-3
ANA CLAUDIA RIBEIRO LUCAS	48.461.941-X
ROBERTA CUNHA FREIRE	37.445.140-0
TAMIRES PARROTTI	46.435.839-5
GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	6689218
TALITA CREMASCO	40.845.680-2
DAIANE BARRETO MURAKAMI FERREIRA	43.207.192-1
FERNANDO LAGO CARDOSO	41757.822-2
GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	45.487.996-9
ISABELY CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	58.479.477-0
GISELE ALESSANDRA DA SILVA	46.798.900-X
THAIS DOS SANTOS BRUNER	49.684.870-7
DELZENI CAROLINE DOS SANTOS	48.515.899-1
JOICE ROCHELE FERREIRA	56.174.322-8
ANA LUIZA FELIX SANTOS	49.938.532-9
WILLIAM APARECIDO VIEGAS	47.438.196-1
JONAS HERCULANO JUNIOR	39.520.095-7
MARINA CRISTINA GONÇALVES CAMARGO	49.560.952-3
JÉSSICA FERNANDA GÓES DE GODOY	47.813.524-5
PATRICIA LOPES DOS SANTOS	45.631.584-6
THAÍS TIEMI DE MORAES	43.728.534-0
AMANDA MARIA PINHEIRO	48.802.663-5
ALEX RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	45.485.392-0
TAIS PEREIRA XAVIER	55.038.927-1
BEATRIZ SARAIVA MARIANO	5766640050
ELIZABETE DIAS DA SILVA	30.418.375-1

Leme, 06 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 108/2019, de 06 de março de 2019
 Dá provimento ao cargo de Fiscal de Rendas

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 04/2018,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir desta data, para o cargo de Fiscal de Rendas, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, os seguintes concursados:

CARLA ELISA SANFELICE	60.380.343-X
NICOLAS CANHETE	42.206.090-2
MAURICIO ZULIAN	34.321.511-1

Leme, 06 de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme